DECISÕES DE 18/10/2001 (DOPJ 20/10/2001)

Por proposição oral formulada pelo Exmº Sr. Des. Nildo Nery (Presidente), "Decidiu o Conselho, à unanimidade, suspender a concessão de diárias para fora do Estado, até que seja efetuada uma análise pela Secretaria de Administração - SAD - do TJ-PE, da suplementação orçamentária do Poder Judiciário".

Por proposição oral formulada pelo Exmº Sr. Des. Jones Figueiredo, "Decidiu o Conselho, à unanimidade, sugerir à Presidência do Tribunal critérios de permanência para efeito de designação de Juízes de Direito Substituto da Capital ao exercício judicante. Os Juízes substitutos deverão ser designados, atendendo o critério de sua preferência. Efetuada a designação, permanecerá o magistrado vinculado à Vara, em exercício conjunto com o titular ou em substituição. Quando necessário, o magistrado terá exercício cumulativo, observando a ordem automática de substituição, não recebendo, no período, processos da Vara de origem. Ressalva-se o interesse público e a necessidade de serviço, diante de eventual impossibilidade material da adoção dos critérios. Os Juízes substitutos deverão, no prazo de dez dias, manifestar preferência, indicando primeira e segunda opções, incluindo os Juizados Especiais".